



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 105/2021, CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E PIONEIROS (610,08M<sup>2</sup>), LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, ESQUINA COM RUA DOS ESTADOS, PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida a Rua Doutor José Álvares Maciel, n.º151, Bairro Goiabeiras, cidade de CUIABÁ - MT, neste ato representada pelo Sr. ISAAC COSTA QUEIROZ, portador do RG n.º 7689306 MTE/MG e CPF n.º 088.694.106-76, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO N.º105/2021**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prazo de execução da obra, ao contrato n.º 105/2021, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 180 dias, contados a partir do dia **01/11/2021 á 30/12/2021**.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 105/2021 firmado em 21 de Maio de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Sorriso - MT, 25 de Outubro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SIM ENGENHARIA EIRELI**  
ISAAC COSTA QUEIROZ  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42